

1. Documento: 23807-2024-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 23807/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Registro de Preços - Adesão

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 12/06/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: CAROLSRN

Data de Inclusão: 09/07/2024 12:16

Descrição: Aquisição de CADEIRAS FIXAS para o CENTRO CULTURAL mediante adesão à ata do PE 20/2023 - MINISTÉRIO DA SAUDE (UASG 250110)

1.2. Dados do Documento

Número: 23807-2024-2

Nome: 2 ETP - adesão CADEIRAS.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Cadastrado pelo Usuário: CAROLSRN

Data de Inclusão: 19/06/2024 09:12

Descrição: etp

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA	Login e Senha	19/06/2024 09:12

Documento Gerado em 20/03/2025 15:57:01

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS**ETP SIMPLIFICADO*****AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA CENTRO CULTURAL***

Setor Requisitante:	CENTRO CULTURAL
Responsável:	EMÍLIA FACHINI
e-mail do responsável	CECULT@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7161
Integrante Demandante:	SHEILA CHAVES
e-mail do Integrante Demandante:	CECULT@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	3228-7030

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

Em maio de 2024, a equipe do CENTRO CULTURAL (na Rua Guaicurus - prédio Mario Werneck - Q20) demandou da SEML a aquisição de cadeiras fixas com braços mais leves que serão utilizadas quando da realização de eventos culturais (exposições, seminários, mostras e etc) realizados no novo espaço inaugurado pelo TRT em 2023.

O estilo da cadeira demandada no email encaminhado por esta nova Seção não existe em estoque da Triagem e, além disso, elas devem seguir o mesmo estilo dos mobiliários recém adquiridos para o prédio Q20, visando manter a padronização e harmonia do projeto.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Aquisição de cadeiras para utilização no Centro Cultural, visando a acomodação dos participantes dos eventos culturais (exposições, seminários, mostras e etc) que serão oferecidos no novo espaço inaugurado pelo TRT em 2023.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Julho 2024, pois o CECULT terá diversos eventos institucionais a partir deste mês.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS**ETP SIMPLIFICADO**

A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos interno - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação foi contemplada no Plano Anual de Contratações desta SEML de 2024 – item 116.4

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Foi reservado verba no SIGEO para a rubrica de material permanente

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Os integrantes técnicos e administrativos estão lotados na SEML, pois esta equipe possui conhecimento sobre o problema a ser resolvido, partindo do projeto da SENG.

São eles: Silvano Lucio, Luciana Abhraão e Carolina Santa Rosa

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

As soluções possíveis são: (1) realização de licitação; (2) adesão à ata de registro de preços de outro órgão.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Considerando: (i) a relevância da demanda; (ii) a necessidade de uma contratação mais célere; (iii) a necessidade de adquirir o mobiliário nos mesmos padrões de acabamento dos mobiliários recém adquiridos para o prédio Q20; (iv) as qtdes objetivamente estimadas; e (v) a possibilidade de existência de atas de outros órgãos com objeto semelhante e preços vantajosos; a solução escolhida foi (2) adesão à ata de registro de preços de outro órgão.

A Secretaria de Material e Logística primeiramente realizará a pesquisa no painel de preços no sentido de estimar o valor do objeto a ser contratado, além de tentar localizar atas vantajosas de outros órgãos federais que permitam adesão.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS**ETP SIMPLIFICADO**

Ao analisarmos as especificações da ata/edital, as quantidades e os preços praticados, verificaremos se correspondem exatamente à necessidade do TRT3 e se os preços estão compatíveis com o mercado.

Ressalta-se que a aquisição por meio da adesão é um processo mais célere, econômico e simplificado do que a realização de licitação, além de já ter sucesso praticamente garantido, mitigando o risco de fracasso na licitação, pois a empresa manifesta sua anuência em fornecer previamente.

Por este motivo, sempre que a SEML se depara com algum infortúnio em suas licitações, ou não havendo tempo hábil para realização de uma proposição sem resultar em prejuízos/atrasos à instituição e aos jurisdicionados, dá preferência à utilização de atas de registro de preços de outros órgãos para realizar aquisições, como “carona”, visto entender que tal forma de aquisição respeita à regra de necessidade de licitação prevista no art. 37, XXI da Constituição Federal e, com isso, o respeito aos princípios da isonomia, da vantajosidade e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei de Licitações e Contratos.

ASSINATURA DO DECISOR:

Nome:	Carolina Santa Rosa
Cargo:	Secretária de Material e Logística

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MINAS GERAIS

ETP SIMPLIFICADO

CADERNO 2

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Silvano Lúcio Chefe do Almojarifado
e-mail do Integrante Técnico:	almojarifado@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7149

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

Integrante Administrativo:	Luciana Abhraão Chefe de Gabinete de Apoio
e-mail do Integrante Administrativo:	sml@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7147

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura:

Nome:

Carolina Santa Rosa

Cargo:

Secretária de Material e Logística

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Carolina Santa Rosa
Integrante demandante:	Diversos setores do TRT
Integrante Técnico:	Silvano Lúcio
Integrante Administrativo:	Luciana Abhraão

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Leis nr. 8666/93, 10520/02, 14133/21 – decretos nº 10.024/19, 7.892/13 E 11462/23

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

Aquisição de mobiliários para equipar o imóvel do TRT3 localizado na Rua Guaicurus Q20

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Sociedade - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e “Perspectiva Processos internos - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

A contratação foi contemplada no Plano Anual de Contratações desta SEML de 2024 – ITEM 116.4 e verba reservada no SIGEO para o item MATERIAL PERMANENTE.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Aquisição de mobiliários seguindo a especificação do catálogo de materiais do TRT, além dos mesmos padrões de acabamento dos mobiliários recém adquiridos para o prédio Q20 (epads 11766/2023 e 7735/2023).

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverão ser observadas as regras de sustentabilidade ambiental previstas pelo órgão gerenciador

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Por se tratar de produtos amplamente utilizados pela Administração Pública faremos consultas no Painel de Preços e encontraremos a ata em que o fornecedor ofereceu o preço mais vantajoso, seguindo o princípio da economicidade.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Várias empresas conseguem cumprir os requisitos desta contratação, pois os bens são comuns e não possuem personalização.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

O quantitativo a ser adquirido foi estimado pelo CENTRO CULTURAL com base no público máximo, nas dimensões, características e finalidades do espaço onde serão realizados os eventos, em consonância com as decisões da Alta Administração.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim, há várias contratações similares .

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

CADEIRA FIXA COM BRAÇOS (item 9 da ata 7 do PE 20/2023 do MINISTÉRIO DA SAÚDE)

- Espaldar médio, com sistema de união do encosto feita diretamente na estrutura da base metálica da cadeira.
- Assento com espuma injetada de poliuretano e revestimento em tecido sintético.
- Estrutura metálica do tipo balancim com apoia braço fixo injetado em termoplástico .

(Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais)

- Altura mínima total: 873mm
- Profundidade mínima do assento: 470mm
- Altura mínima do encosto: 470mm
- Largura mínima total com braços: 540mm

quantidade: 150 unidades.

valor unitário registrado : r\$ 670,00

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

O objeto é fornecido em unidades

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Atender demandas dos setores para recomposição dos espaços, observando a ergonomia e bem estar dos servidores.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

A SEML deverá coordenar a distribuição do mobiliário quando os mesmos forem entregues pelo fornecedor

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Almoxarifado

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

JULHO/24

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Comunicação, integração e alinhamento institucional

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Fracasso na adesão
Processo não ser finalizado a tempo
Ausência de servidores treinados para realizar a fiscalização do contrato
Atraso na entrega do fornecedor

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Os itens possuem ampla gama de fornecedores, podendo dessa forma aferir a razoabilidade dos preços.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não foi necessário

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Não foi necessário

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não se aplica

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não

Pesquisa de Preços

As pesquisas foram realizadas no Painel de preços e a ata 7 do PE 20/2023 do MINISTERIO DA SAUDE encontrada é a mais vantajosa e passível de adesão, uma vez que o preço registrado de cada item está abaixo da mediana e da média dos preços válidos coletados.

Detalhes das pesquisas de cada item estão juntados no epad

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação, com base no estudo, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para toda a população do TRT3 (magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados).

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA
Integrante Técnico:	SILVANO LUCIO
Integrante Administrativo:	LUCIANA COURY